
TARIFAS DE GÁS NATURAL

Despacho n.º 4261/2013. D.R. n.º 58, Série II de 2013-03-22

Ministério da Economia e do Emprego - Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Determina o limite máximo da variação da tarifa social de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso do ano gás 2012-2013 para o ano gás 2013-2014, para efeitos de aplicação nas tarifas de gás natural do ano gás 2013-2014, prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro é de 0,9%.

SISTEMA ELÉTRICO NACIONAL

Portaria n.º 119/2013. D.R. n.º 59, Série I de 2013-03-25

Ministério da Economia e do Emprego

A presente portaria procede à regulamentação das consequências jurídicas do não cumprimento temporário da obrigação de pagamento da compensação anual ao Sistema Elétrico Nacional, e das condições para o afastamento da sua conversão em incumprimento definitivo.

MEDIDAS PASSAPORTE EMPREGO

Declaração de Retificação n.º 18/2013. D.R. n.º 60, Série I de 2013-03-26

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 65-B/2013](#), de 13 de fevereiro do Ministério da Economia e do Emprego sobre primeira alteração à [Portaria n.º 225-A/2012](#), de 31 de

julho que regula as Medidas Passaporte Emprego, Passaporte Emprego Economia Social, Passaporte Emprego Agricultura e Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportivas, publicada no Diário da República 1ª série, n.º 31, suplemento, de 13 de Fevereiro.

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

Portaria n.º 120/2013. D.R. n.º 60, Série I de 2013-03-26

Ministério da Economia e do Emprego

Terceira alteração à [Portaria n.º 92/2011](#) de 28 de fevereiro, que regula o Programa de Estágios Profissionais.

LICENCIAMENTOS EM COGERAÇÃO

Portaria n.º 121/2013. D.R. n.º 61, Série I de 2013-03-27

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e do Emprego

Regulamenta o procedimento dos pedidos, comunicações e notificações no âmbito do licenciamento da atividade de produção em cogeração.

A presente portaria tem por objeto proceder à regulamentação do procedimento, em ordem a diminuir ao mínimo indispensável os encargos sobre os interessados, conforme determina o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março.

Por razões de maior simplicidade, e de modo a evitar a multiplicação de meios eletrónicos disponíveis, o procedimento dos pedidos, comunicações e notificações no âmbito do licenciamento da atividade de produção em cogeração, previstos no Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março, deve ser tramitado através do balcão único eletrónico destinado a permitir a centralização dos procedimentos administrativos tendentes à obtenção das permissões administrativas necessárias ao acesso e exercício das atividades de serviços.

ANÚNCIOS

Anúncio de procedimento n.º 1441/2013. D.R. n.º 57, Série II de 2013-03-21.

Município de Águeda

Fornecimento de Energia Elétrica em MT e BTE, a 10 (dez) instalações municipais.

Anúncio de procedimento n.º 1442/2013. D.R. n.º 57, Série II de 2013-03-21.

Município de Águeda

Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica a 322 (trezentas e vinte e duas) instalações de Iluminação Pública do Município de Águeda.

Anúncio de procedimento n.º 1495/2013. D.R. n.º 59, Série II de 2013-03-25.

Município de Vila de Rei

Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Média tensão e Baixa tensão Especial no Concelho de Vila de Rei.

Mais informações contactar:

AIP-CCI

Gabinete Jurídico

Gabinetejuridico@aip.pt